



Bruxelas, 13 de outubro de 2017
(OR. en)

13070/17

ENV 830
DEVGEN 225
ONU 131

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho
data: 13 de outubro de 2017
para: Delegações

n.º doc. ant.: 12862/17

Assunto: Prioridades da União Europeia para a terceira reunião da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (ANUA-3) (Nairóbi, 4-6 de dezembro de 2017)
- Conclusões do Conselho

Enviam-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre o assunto em epígrafe, adotadas pelo Conselho na sua 3565.ª reunião realizada em 13 de outubro de 2017.

**Prioridades da União Europeia para a terceira reunião da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (ANUA –3)
(Nairóbi, 4-6 de dezembro de 2017)**

– Conclusões do Conselho –

RECORDANDO que a Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente (Assembleia) do Programa das Nações Unidas para o Ambiente é o mais alto órgão decisório, a nível mundial, para questões ambientais;

RECORDANDO que o Programa das Nações Unidas para o Ambiente é a principal autoridade mundial para questões ambientais e define a agenda ambiental a nível mundial, promove a aplicação coerente da dimensão ambiental do desenvolvimento sustentável no âmbito do sistema das Nações Unidas (ONU) e funciona como um defensor credível do ambiente a nível mundial;

REITERANDO o empenho da União Europeia (UE) e dos seus Estados-Membros na aplicação integrada da Agenda 2030 e na consecução dos seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), no Programa de Ação de Adis Abeba sobre o Financiamento do Desenvolvimento, no Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas, na Convenção das Nações Unidas sobre a Diversidade Biológica, nos acordos relativos a produtos químicos e a resíduos, bem como noutros acordos ambientais; e ASSINALANDO que estes compromissos multilaterais demonstram a necessidade e a capacidade de todos os Estados membros das Nações Unidas trabalharem em parceria na resolução dos problemas mundiais;

RECORDANDO as conclusões do Conselho sobre "Um futuro europeu sustentável: a resposta da UE à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável", de 20 de junho de 2017¹, que constituem um passo importante para realizar os objetivos de desenvolvimento sustentável de forma equilibrada e integrada;

FRISANDO o empenho da UE e dos seus Estados-Membros em trabalhar ativamente, em cooperação com outros Estados membros das Nações Unidas, com o setor privado, o mundo académico e a sociedade civil no sentido de liderar transferências de conhecimentos e medidas orientadas para a criação de soluções, tendo por objetivo alcançar uma economia circular e um crescimento inclusivo e sustentável;

¹ Doc. 10370/17.

RECONHECENDO que a poluição é um desafio global urgente, que tem frequentemente um impacto transfronteiras e consequências cientificamente comprovadas que vão muito além do ambiente, afetando inclusive a saúde e o bem-estar humanos, especialmente junto dos grupos mais vulneráveis;

SUBLINHANDO que, segundo certos cálculos, 6,5 milhões de pessoas em todo o mundo morrem prematuramente todos os anos devido à exposição à poluição do ar interior e exterior²; que 58% dos casos de diarreia são causados pela poluição da água e pela falta de acesso a água potável e a saneamento básico³; que 2 mil milhões de pessoas em todo o mundo não têm acesso à recolha de resíduos sólidos⁴; que, segundo as estimativas, entraram no oceano entre 4,8 e 12,7 milhões de toneladas de resíduos de plástico em 2010⁵ e que 557 espécies de todos os grupos da fauna selvagem foram afetadas por se terem enredado em resíduos plásticos no mar ou por os terem ingerido⁶; e que os custos da poluição química (compostos orgânicos voláteis, chumbo, mercúrio) se elevam a 480 mil milhões de dólares⁷;

REALÇANDO a primazia da prevenção e da ação precoce no combate à poluição;

RECORDANDO, a este respeito, o princípio da precaução e o princípio do poluidor-pagador e

REITERANDO a necessidade de estes princípios serem efetivamente aplicados;

REALÇANDO a necessidade de combater eficazmente a poluição a nível mundial, regional, nacional e local, SALIENTANDO, a este respeito, a necessidade de uma boa governação e SEGUINDO uma abordagem coerente e integrada,

² Relatório intitulado "Towards a Pollution-Free Planet" (2017), página III.

³ Relatório intitulado "Towards a Pollution-Free Planet" (2017), página III.

⁴ Relatório intitulado "Towards a Pollution-Free Planet" (2017), página III.

⁵ J. R. Jambeck et al., "Plastic waste inputs from land into the ocean" (*Science*, 13 de fevereiro de 2015).

⁶ Kühn, S., et al., "Deleterious Effects of Litter on Marine Life", in Bergmann, M., et al., *Marine Anthropogenic Litter* (Springer, 2015).

⁷ Relatório intitulado "Towards a Pollution-Free Planet" (2017), página II.

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA

1. SAÚDA a 3.^a Sessão da Assembleia, que se realizará em breve sob o tema "Rumo a um Planeta sem Poluição" com o objetivo de propor medidas ambiciosas, eficazes e colaborativas destinadas a prevenir e reduzir a poluição, e APRECIA o trabalho realizado pelo Programa das Nações Unidas para o Ambiente no sentido de prestar informação científica sobre questões relacionadas com a poluição e de promover a coerência das políticas, especialmente o contributo substancial prestado pelo relatório do Diretor Executivo do Programa das Nações Unidas para o Ambiente relativo ao tema da 3.^a Sessão da Assembleia;
2. SALIENTA a importância fundamental de ações concertadas e ambiciosas e de uma ampla mobilização internacional para combater a poluição, tendo em conta as ligações com as alterações climáticas, a perda de biodiversidade e a desertificação, a fim de prevenir e reduzir substancialmente os efeitos adversos para a saúde e o bem-estar humanos e para os ecossistemas e as espécies vivas, uma vez que a poluição afeta, por sua vez, a segurança alimentar e da água, o desenvolvimento económico e a justiça social, nomeadamente a igualdade em termos de cuidados de saúde;
3. RECORDA a forte interligação entre o ambiente e a saúde, bem como a importância de os abordar conjuntamente; APELA à 3.^a Sessão da Assembleia para que tome decisões sobre ações e medidas concretas para lidar com assuntos específicos que têm impactos negativos sobre a saúde e o ambiente, como os metais pesados, a resistência aos agentes antimicrobianos, os desreguladores endócrinos e a crescente utilização de pesticidas e fertilizantes perigosos; RECONHECE que a perda de biodiversidade é um importante multiplicador de riscos para a saúde, nomeadamente por agravar os desafios ecológicos; e DESTACA os benefícios para a saúde e para o bem-estar proporcionados pela proteção da biodiversidade e pela restauração de ecossistemas degradados;

4. SALIENTA a necessidade de todos os Estados membros das Nações Unidas vigiarem o estado e a evolução da qualidade do ar, definirem objetivos ambiciosos em matéria de qualidade do ar e executarem políticas e medidas para os setores pertinentes; EXORTA todos os Estados membros da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa (UNECE) a aderirem à Convenção sobre Poluição Atmosférica Transfronteiras a Longa Distância e a aplicarem plenamente essa Convenção, bem como os respetivos protocolos revistos, e a promoverem a cooperação da Convenção com outros fóruns regionais semelhantes a nível mundial; SUBLINHA a pertinência de maximizar as sinergias entre as políticas relativas à qualidade do ar e as políticas de atenuação das alterações climáticas, bem como as políticas relativas à gestão dos produtos químicos e dos resíduos, à biodiversidade, à saúde, aos transportes, à energia e à agricultura; e SALIENTA que a execução do Acordo de Paris sobre as Alterações Climáticas contribui significativamente para a luta contra a poluição atmosférica;
5. FRISA a importância de garantir a elevada qualidade das águas de superfície e das águas subterrâneas, bem como a necessidade de tomar iniciativas que melhorem o acompanhamento e a avaliação regulares da qualidade da água e que previnam e reduzam a poluição da água na medida do possível, através de medidas eficazes na fonte e da intensificação dos esforços de redução da percentagem de águas residuais libertadas para o ambiente sem tratamento ou com tratamento insuficiente; REALÇA a especial importância da cooperação internacional relativamente à água e INCENTIVA os Estados membros das Nações Unidas a aderirem à Convenção da UNECE sobre a Água⁸ e respetivos protocolos e à Convenção das Nações Unidas sobre os Cursos de Água⁹ e a aplicarem estas convenções;

⁸ Convenção sobre a Proteção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais, Helsínquia, 1992.

⁹ Convenção sobre o Direito relativo à Utilização dos Cursos de Água Internacionais para Fins Diversos dos de Navegação, Nova Iorque, 1997.

6. REITERA o compromisso da UE e dos seus Estados-Membros para com a declaração intitulada "Our ocean, our future: call to action", adotada na Conferência da ONU sobre os Oceanos¹⁰, e SAÚDA os compromissos voluntários assumidos nesta conferência com vista a combater a poluição marinha; REALÇA a necessidade de combater urgentemente todos os tipos de poluição marinha, especialmente a poluição proveniente de atividades em terra seguindo a abordagem "da fonte para o mar", nomeadamente a poluição por nutrientes, as águas residuais não tratadas, as substâncias perigosas e o lixo marinho, dedicando especial atenção aos plásticos e microplásticos, bem como à poluição sonora e à acidificação dos oceanos; e EXORTA os Estados membros das Nações Unidas a elaborarem e adotarem medidas e incentivos, nomeadamente na legislação, para eliminar gradualmente os microplásticos provenientes de importantes fontes já identificadas e para reduzir a produção de plásticos e promover a sua utilização sustentável, bem como a partilha das melhores práticas a nível mundial;
7. SALIENTA que os Estados membros e as organizações competentes das Nações Unidas têm de enfrentar a poluição e contaminação do solo proveniente tanto de fontes difusas como de fontes pontuais, bem como as suas vastas implicações, como, por exemplo, a poluição atmosférica secundária, e o seu impacto na saúde humana, na agricultura, na segurança alimentar, na biodiversidade e nos ecossistemas, assim como a poluição pelo azoto; RECONHECE a existência de uma lacuna significativa nos conhecimentos sobre o grau da poluição do solo e o seu impacto no ambiente e na saúde; e CONVIDA a 3.ª Sessão da Assembleia a abordar esta questão;
8. SALIENTA a importância de uma boa gestão das substâncias químicas e dos resíduos ao longo de todo o seu ciclo de vida para garantir o bem-estar da sociedade, para alcançar objetivos relevantes da Agenda 2030 e para efetuar a transição para uma economia circular, não esquecendo que a crescente produção, utilização e comércio de produtos químicos a nível mundial representa uma pressão cada vez maior sobre todos os países, especialmente os países em desenvolvimento; REALÇA também a possível importância que a química sustentável e outras abordagens e soluções, como as alternativas não químicas seguras, podem assumir no combate a estes desafios, o que está patente na Resolução 2/7 da Assembleia¹¹; e APELA a que os Estados membros das Nações Unidas melhorem o conhecimento das substâncias perigosas e os intercâmbios de informações sobre as substâncias químicas presentes nos produtos e substituam os produtos químicos perigosos por alternativas mais seguras; CONGRATULA-SE com a entrada em vigor da Convenção de Minamata; e APELA a que todos os Estados membros das Nações Unidas ratifiquem a Convenção e façam com que esta seja efetivamente aplicada;

¹⁰ Aprovada pela Resolução 71/312 da Assembleia Geral das Nações Unidas em 6 de julho de 2017.

¹¹ Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente, Resolução 2/7 "Sound management of chemicals and waste".

9. DESTACA a necessidade de envolver os municípios em programas de prevenção e redução da poluição nas cidades e de apoiar a formação de alianças para promover as melhores práticas, as inovações tecnológicas e a boa governação, salientando a sua importância para a execução do ODS 11 da Agenda 2030; e APELA à execução da Nova Agenda Urbana, que abrange, nomeadamente, a poluição do ar, da água, do mar, do solo e a poluição sonora, bem como a necessidade de dispor de um sistema sustentável de gestão de resíduos sólidos e de uso sustentável do solo;
10. SUBLINHA que, para obter resultados concretos em termos de prevenção e redução da poluição a nível mundial, é necessário realizar mudanças fundamentais na forma como as nossas sociedades produzem e consomem bens e serviços, o que passa pela promoção de estilos de vida sustentáveis, do financiamento sustentável e da economia circular através daecoinovação, da partilha de informações sobre a sustentabilidade dos produtos, de abordagens ecossistémicas baseadas nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, de abordagens que integrem todo o ciclo de vida, do desenvolvimento de novas tecnologias e modelos empresariais com vista a melhorar a eficiência na utilização dos recursos e a economia hipocarbónica e do diálogo com as partes interessadas a fim de trocar boas práticas e conhecimentos especializados; EXORTA a 3.^a Sessão da Assembleia a promover estas abordagens; e SAÚDA a intenção do Painel Internacional de Recursos de contribuir para a 3.^a Sessão da Assembleia com a avaliação da utilização de recursos a nível mundial e o exame da relação entre a eficiência na utilização dos recursos e a redução da poluição;
11. AGUARDA COM EXPECTATIVA a adoção, na 3.^a Sessão da Assembleia, de uma declaração ministerial ambiciosa, concisa e orientada para a ação, que exprima o compromisso político de todos os Estados membros das Nações Unidas de combater eficazmente a poluição, nomeadamente a poluição transfronteiras;
12. SUBLINHA a necessidade de reforçar e melhorar ainda mais a cooperação internacional e regional a fim de combater eficazmente a poluição de forma integrada, promover interligações e procurar gerar mais sinergias através das instâncias pertinentes das Nações Unidas, de acordos multilaterais sobre o ambiente e de iniciativas internacionais; e CONVIDA a 3.^a Sessão da Assembleia a incumbir o Programa das Nações Unidas para o Ambiente da criação de um programa de ação para prevenir e reduzir a poluição, servindo-se, quando necessário, dos mecanismos existentes;

13. SAÚDA a iniciativa do Programa das Nações Unidas para o Ambiente de, na 3.^a Sessão da Assembleia, apelar à assunção voluntária de promessas e compromissos significativos no sentido de se tomarem medidas de prevenção e redução da poluição, uma vez que esses compromissos representarão uma parte crucial dos resultados da 3.^a Sessão da Assembleia e reforçarão o seu carácter orientado para a ação concreta; SAÚDA as promessas e compromissos já assumidos; e EXORTA todos os Estados membros das Nações Unidas, as instâncias competentes da ONU, a sociedade civil, o mundo académico e o setor privado a darem provas da sua ambição global e a exporem as suas ações orientadas para a criação de soluções;
14. APELA a que, antes da 3.^a Sessão da Assembleia, a UE e seus Estados-Membros apresentem ações específicas de combate à poluição, para que esta 3.^a Sessão seja marcada pela assunção voluntária de compromissos pertinentes;
15. SALIENTA a importância da educação, da aprendizagem ao longo da vida e da sensibilização da opinião pública para os desafios ambientais, a fim de frisar a responsabilidade pessoal de prevenir e reduzir a poluição através de estilos de vida e padrões de consumo mais sustentáveis; neste contexto, CONVIDA o Programa das Nações Unidas para o Ambiente a fornecer orientações em matéria de informação sobre a sustentabilidade dos produtos; e REALÇA a importância de comunicar ao grande público os resultados da 3.^a Sessão da Assembleia, de forma apelativa e acessível, para que todas as pessoas possam compreender a importância de prevenir e reduzir a poluição e perceber de que forma isso será benéfico para a sua saúde, bem-estar e condições de vida, repercutindo assim a importância do Programa das Nações Unidas para o Ambiente e da Assembleia no que toca a operar uma mudança significativa e positiva para o planeta e para a vida quotidiana das pessoas;
16. SAÚDA o convite permanente lançado pela Assembleia Geral das Nações Unidas ao Presidente da Assembleia das Nações Unidas para o Ambiente para que este participe na sessão do Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável; FRISA o contributo da Assembleia para a definição de orientações e respostas estratégicas que permitam fazer face aos desafios emergentes e persistentes de ordem ambiental que obstam à implementação dos ODS; SUBLINHA que a prevenção e redução da poluição são necessárias para a concretização da Agenda 2030; e EXORTA a 3.^a Sessão da Assembleia a enviar mensagens políticas claras capazes de contribuir para a análise pormenorizada dos ODS 6, 7, 11, 12 e 15, que o Fórum Político de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável realizará em 2018.